PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Termo de Referência 639/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
639/2026	986595-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP	MARCELO COUTINHO SILVA	20/10/2026 09:05 (v 0.10)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	162/2026	3524709.420.00025293/2026-91

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 3524709.420.00025293/2026-91)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão e montagem dos carnês de tributos para o exercício de 2027, incluindo a entrega dos lotes na Prefeitura de Jaguariúna/SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor médio estimado por carnê	Valor total estimado por item
1	Carnê de IPTU	Unidade	36.500	R$ 0,95	R$ 34.675,00
2	Carnê de ISSQN	Unidade	650	R$ 1,04	R$ 676,00
3	Carnê de TLFP	Unidade	5.700	R$ 1,01	R$ 5.757

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: **46410866000171-0-000001/2026**;
II) Data de publicação no PNCP: **17/12/2025**;
III) Id do item no PCA: **934**;
IV) Classe/Grupo: **891 - Serviços de Reprodução, Publicação e Impressão**;
V) Identificador da Futura Contratação: **Não se aplica**;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa licitante deverá estar devidamente regular para o desenvolvimento da atividade objeto desta solicitação, mediante a **apresentação da licença municipal** que autorize o exercício da atividade a ser contratada.

4.2. Considerando que a quantidade contratada é estimada em até 42.850 carnês, a empresa deverá **comprovar capacidade técnica** para a impressão e montagem de carnês de, no mínimo, 21.500 carnês de tributos. A comprovação de aptidão deverá ser feita **por meio de atestados de capacidade técnica** emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos termos do art. 67, §2°, da Lei 14.133/2021.

4.3. Ademais, deverá ser apresentada comprovação de que a empresa possui **certificação FSC (Forest Stewardship Council)** ou **CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal)** em seu nome, de modo a atender ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, conforme recomendado pelo art. 11, inciso IV, da Lei 14.133 /2021. Serão aceitos insumos com outros selos de sustentabilidade de qualidade e abrangência similares.

4.4. **Não será permitida a subcontratação de terceiros para a execução do serviço objeto deste termo**.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega será realizada no **Departamento de Tributos da Secretaria de Finanças**, na Rua José Alves Guedes, 551 - Centro - Jaguariúna, SP, CEP: 13.910-021.

5.2. A entrega será considerada concluída após a conferência e validação pelo servidor responsável.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A aquisição dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, ao qual caberá verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como atestar que todas as exigências preestabelecidas sejam cumpridas.

6.2. A responsável pela aquisição e fiscalização dos serviços em questão será a Diretora do Departamento de Tributos**, Elisa Teresa Monteiro.**

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O acompanhamento e fiscalização do fornecimento serão realizados por servidor designado pela Administração, responsável por atestar a entrega, conferência e conformidade técnica dos produtos, bem como pela aplicação de sanções quando necessário.

7.2. O pagamento ficará condicionado ao cumprimento total da entrega do equipamento.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. A medição será realizada de forma única, após entrega integral e a conferência dos produtos. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, condicionado à verificação da quantidade, qualidade e conformidade técnica do item, em até 28 dias corridos, conforme decreto municipal, através de crédito em conta bancária do fornecedor, cujo CNPJ da referida conta, deve ser igual ao da nota fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. A contratação será realizada por meio de **dispensa eletrônica com disputa**, conforme Lei nº 14.133/2021, considerando o baixo valor da aquisição.

9.2. O fornecedor será selecionado com base na **menor proposta global**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e do processo de compra.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10. O **valor total estimado para a contratação é de até R$ 41.108,00 (quarenta e um mil, cento e oito reais)**, conforme pesquisa de preços realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), utilizando como parâmetro contratações semelhantes.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Ficha: 123/2026 - 02.03.01.04.123.2007.2013.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;
- Fonte de Recurso: 1 - Tesouro;
- Código Aplicação: 110.0000 - Geral.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A presente contratação **possui previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)**, tendo em vista tratar-se de serviço com execução periódica anual.

Dessa forma, a contratação desse objeto está alinhada ao **item 934 do referido plano, na Classe 891 – Serviços de Reprodução, Publicação e Impressão**, considerando seu caráter relevante, bem como a necessidade de atendimento ao interesse público e à transparência da Administração Pública.

13. ANEXO I

Não se aplica.

14. ANEXO II

Não se aplica.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: A presente proposta - após análise de sua viabilidade - está de acordo com as necessidades identificadas nesta Secretaria.

BARBARA MARIA ELIAS

Respondendo pelo Departamento de Tributos

Assinou eletronicamente em 20/10/2026 às 09:05:18.

ELISA TERESA MONTEIRO

Responsável pela contratação direta